



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 017/2026

PROCESSO	SEI-480002/001564/2026		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Pedro Henrique Mota – Supervisor de operação Ivan Luís – Líder de manutenção de esgoto		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Mário Piragibe, nº 46– Lins de Vasconcelos/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar obstrução de rede de esgoto		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ocorrências nº 2025010607, 2025013714 e 2025015886		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	24/02/2026 e 04/03/2026		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada nas datas de 24/02/2026 e 04/03/2026, na Rua Mário Piragibe, nº 46, bairro da Lins de Vasconcelos, município do Rio de Janeiro, em função de verificar obstrução de rede de esgoto.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 24/02/2026 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com o representante da Concessionária Águas do Rio, compareceu à Rua Mário Piragibe, nº 46 (foto 1) , no bairro Lins de Vasconcelos, para apurar a reclamação de obstrução de rede de esgoto.



Foto 01 – Imóvel objeto da fiscalização localizado na Rua Mário Piragibe, nº 46

Ao chegar ao imóvel, a equipe de fiscalização da CASAN realizou inspeção na rede de esgoto localizada na via pública onde não foi constatado obstrução (fotos 2 e 3). Porém não foi identificada a ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de esgoto da rua.



Foto 02 – Poço de visita localizado na via pública



Foto 03 – Fluxo fluindo pela rede de esgotos

Diante da impossibilidade de localizar a rede do imóvel na parte externa, a equipe se dirigiu a caixa de inspeção interna existente dentro do imóvel, onde constatou-se que a mesma estava obstruída.



Foto 04 – Localização da caixa de inspeção interna do imóvel

Diante dos fatos, ficou acordado com o representante da Concessionária que seria feita uma nova vistoria, desta vez com o auxílio de caminhão vacol para esgotar a caixa de inspeção interna do imóvel e tentar identificar a saída de sua rede de esgoto.

No dia 04/03/2026 as equipes retornaram ao local para a realização do serviço e com o auxílio do caminhão vacol foi feito o esgotamento da caixa de inspeção interna do usuário porém ao tentar realizar a desobstrução da rede com auxílio da mangueira desintupidora de alta pressão não foi possível realizar a desobstrução (fotos 5, 6, 7 e 8).

4 de mar. de 2026, 14:06:12
Rua Mario Piragibe, 46
Meier
Rio de Janeiro RJ
20720-320
Brasil



Foto 05 – Caminhão Vacol sendo preparado para a realização do serviço



Foto 06 – Serviço de esgotamento de caixa de inspeção interna de esgoto sendo realizado



OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- O reclamante informou que sua rede interna de esgotamento apresentava mudança de direção em ângulo, formando um trecho em deflexão no alinhamento da tubulação em formato de L;
- O representante da Concessionária orientou o usuário a realizar a adequação de sua rede interna de esgotamento sanitário, de modo que o traçado da tubulação fosse executado de forma retilínea, evitando mudanças de direção ou curvas que possam favorecer a ocorrência de obstruções e que após a realização das adequações necessárias, entrasse em contato com a Concessionária para que esta providenciasse a implantação de uma caixa de inspeção externa e efetuasse a interligação da rede interna do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário.

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que há obstrução da rede de esgoto interna de responsabilidade do usuário e que a rede pública não está obstruída.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0

Rio de Janeiro, 06 março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 06/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 06/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126495860** e o código CRC **5A39F408**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001564/2026

SEI nº 126495860

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>